

SUMÁRIO

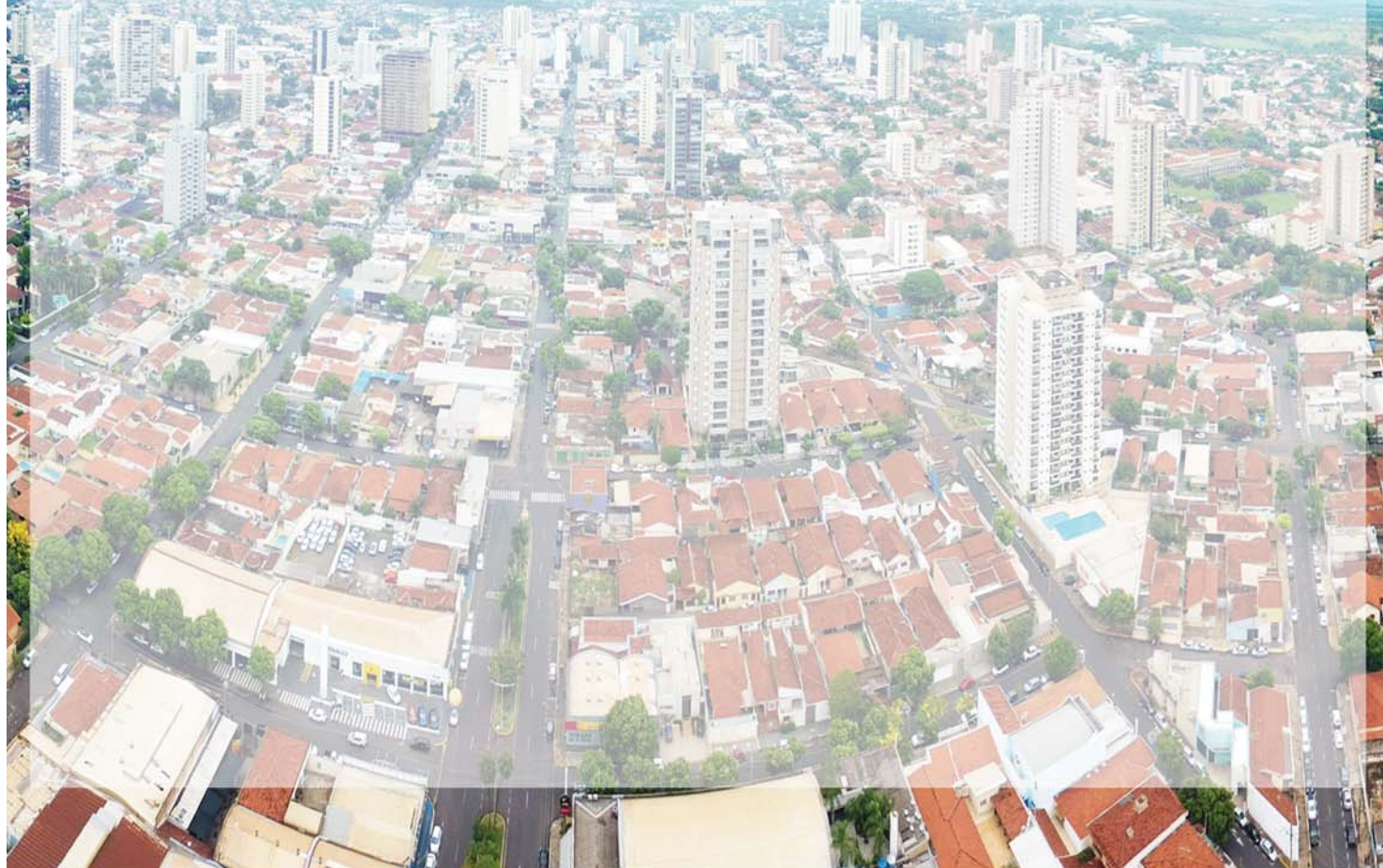


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano III | Edição 670

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Comunicado	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.610 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Reconduz para mais um mandato de 2 (dois) anos os membros do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba-DAEA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são inerentes e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, e art. 2.º da Lei Complementar n.º 218, de 29 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reconduzidos para mais um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 1.º de janeiro de 2023, integrando o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba-DAEA, os seguintes membros:

I - **MÁRCIO SAITO**, R.G. n.º 11.710.819-4, para o cargo de Comissário-Geral, de provimento em comissão, com remuneração mensal fixada pelo Anexo Único da Lei Complementar n.º 218, de 29 de novembro de 2011, e reajustes posteriores;

II - **PETRÔNIO PEREIRA LIMA**, R.G. n.º 5.586.539-2, para o cargo de Comissário Adjunto, de provimento em comissão, com remuneração mensal fixada pelo Anexo Único da Lei Complementar n.º 218, de 29 de novembro de 2011, e reajustes posteriores;

III - **MOACIR DUARTE PIRES**, R.G. n.º 11.965.000-9, para o cargo de Comissário Procurador, de provimento em comissão, com remuneração mensal fixada pelo Anexo Único da Lei Complementar n.º 218, de 29 de novembro de 2011, e reajustes posteriores.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.612 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 5.º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 8.430/2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

Unidade Orçamentária: 04.01.00 - Administração da Fundação Educacional

Funcional Programática: 12.364.0201-2.300 - Manutenção dos Serviços da Fundação

Ficha/Despesa: 0004 - 3.3.90.08 - Outros benefícios Assistenciais do Servidor 30.000,00

Ficha/Despesa: 0009 - 4.4.90.52 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 30.000,00

Total do Órgão 60.000,00

Total da Suplementação 60.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

Unidade Orçamentária: 04.01.00 - Administração da Fundação Educacional

Funcional Programática: 2.364.0201-2.300 - Manutenção dos Serviços da Fundação

Ficha/Despesa: 0001- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 30.000,00

Ficha/Despesa: 0013 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 30.000,00

Total do Órgão 60.000,00

Total da Anulação 60.000,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 22.611 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso público, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 19, Inciso II e seguintes, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2018**, publicado no jornal O Liberal do dia 18/11/2019 e, considerando o processo sob protocolo nº 148.646, de 22/12/2022, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20º único, da Lei 3774/92, a nomeações os candidatos abaixo relacionados, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo estabelecido por Lei, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**“GUARDA MUNICIPAL”**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	KERLON OLIVEIRA DE JESUS	52.773.099-3	182º	22.552/2022
02	ALEXANDER FERREIRA GUIMARÃES	53.024.133-X	183º	22.552/2022
03	DAVID FERNANDO ALMEIDA SOUZA	52.688.477-0	184º	22.552/2022
04	TIAGO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	53.180.690-X	185º	22.552/2022
05	GABRIEL OLIVEIRA TIBA DA SILVA	54.429.161-X	186º	22.552/2022
06	MAURO FERREIRA JUNIOR	44.517.001-3	187º	22.552/2022

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal
MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração
Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2022 - PROCESSO N.º 2.363/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAYGROUND, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até as 09h00min do dia 12 de janeiro de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 29 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Atos Administrativos****Comunicado****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**